



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.399, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba, FESTIVAIS TURÍSTICOS GASTRONÔMICOS: Festival Tropeiro e Festival Junino.

(Projeto de Lei nº 138/2020, de autoria da Vereadora Gislene Cardoso)


Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, fazendo parte do Calendário Oficial de Eventos, os FESTIVAIS TURÍSTICOS GASTRONÔMICOS: Festival Tropeiro a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio e Festival Junino a ser realizado anualmente no último domingo de junho.

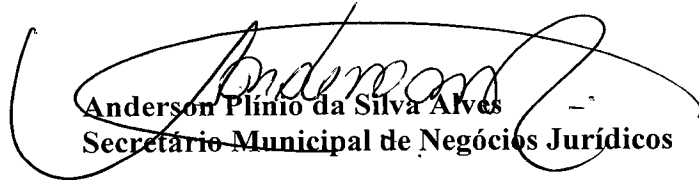
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de janeiro de 2021.


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal em exercício


Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de janeiro de 2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos